

AVISO DE ABERTURA

Horário n.º 64

Contratação de Escola – 2024/2025

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO Mediador Linguístico e Cultural (35 horas semanais)

No âmbito da medida “2.1 do Plano Aprender Mais Agora” e em conformidade com a Nota Informativa “Mediadores Linguísticos e Culturais” do MECI, de 23 de janeiro de 2025, Anabela Flora Ramalinho de Araújo, Diretora do Agrupamento de Escolas de Valdevez, Arcos de Valdevez, no cumprimento e nos termos do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, conjuntamente com a Portaria n.º 233/202, de 9 de setembro e da Nota Informativa da DGAE, de 30 de agosto de 2024, declara que se encontra aberto o procedimento para seleção e recrutamento de 1 (um) Técnico Especializado, na categoria de Mediador Linguístico e Cultural, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), nos seguintes termos e condições:

1. Modalidade do contrato: contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial correspondente a 35 horas semanais.

2. **Duração do contrato:** O contrato tem duração até o final do ano letivo.

3. **Local de Trabalho:** Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Valdevez.

4. **Caraterização das funções:** As atividades a desenvolver, em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23 de janeiro de 2025, são:

- Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira.
- Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
- Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguística e sociais, considerando o seu percurso de vida e nível de proficiência na língua portuguesa.
- Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
- Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.
- Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
- Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores

Os mediadores linguísticos e culturais trabalham com os alunos, com os professores e, sempre que necessário, com outros profissionais da Educação e com as famílias.

Estes profissionais integram as equipas de trabalho pedagógico e devem, sempre que for pertinente, colaborar com os professores em contexto de sala de aula.

5. Requisitos de admissão:

Detenção de nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações nas áreas da Psicologia, Educação Social ou Ciências da Educação.

6. Forma de candidatura

As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento eletrónico do formulário existente na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>, por um prazo de três dias úteis a contar da data de divulgação da oferta.

7. Documentos de certificação

O candidato deverá, para além da candidatura na plataforma, enviar o portefólio e os documentos que comprovem as declarações prestadas no portefólio, para o e-mail, **concursos@aev.edu.pt**.

A não apresentação ou a não certificação de qualquer dos documentos exigidos e ou referidos implica a não consideração destes para efeito de candidatura.

Nota: o envio dos documentos terá que ser feito, impreterivelmente, até à data de fecho da oferta.

8. Método de seleção

São considerados critérios de seleção:

8.1. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;

8.2. Número de anos de experiência profissional na área técnica específica, com uma ponderação de 35%.

8.3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

8.1. AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (30%)

- O portefólio deve ser enviado, para o email, **concursos@aev.edu.pt.**, em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 8 páginas; na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome do candidato e restantes elementos de identificação, habilitações, morada, email e contactos telefónicos; o texto não pode ser manuscrito e deve estar escrito numa tipografia apropriada; pode incluir, para além do texto, imagens se o candidato entender relevantes para o desempenho do lugar a concurso. A título de exemplo, constituem documentos comprovativos: certificado de habilitações, certificados profissionais, certificados de formação frequentada, entre outros que comprovem os factos descritos no portefólio.

- O não cumprimento destas regras pode levar à anulação do portefólio com atribuição de pontuação 0 (zero) neste método de seleção.

São critérios a considerar na avaliação do Portefólio:

8.1.1. Classificação Académica - ponderação de 10%

(para a licenciatura Pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou 1.º e 2.º ciclos na área Psicologia, Educação Social ou Ciências da Educação.)

- De 10,00 a 12,99 – **10 pontos**
- De 13,00 a 14,99 – **12 pontos**
- De 15,00 a 16,99 – **14 pontos**
- De 17,00 a 20,00 – **16 pontos**

A valoração anterior será acrescida se o candidato for detentor de:

- Pós-graduação em Psicologia, Educação Social ou Ciências da Educação – **1 ponto**
- Mestrado em Psicologia, Educação Social ou Ciências da Educação – **2 pontos**
- Doutoramento em Psicologia, Educação Social ou Ciências da Educação – **3 pontos**

8.1.2. Competências linguísticas – ponderação de 15%

8.1.2.1. Competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência – ponderação 5%

- Utilizador proficiente (C1 e C2) - **4 pontos**
- Utilizador Independente (B1 e B2) – **2 pontos**
- Utilizador proficiente (A1 e A2) – **1 ponto**

8.1.2.2. Competências linguísticas em Espanhol que permitam interagir e comunicar com fluência – ponderação 5%

- Utilizador proficiente (C1 e C2) - **4 pontos**
- Utilizador Independente (B1 e B2) – **2 pontos**
- Utilizador proficiente (A1 e A2) – **1 ponto**

8.1.2.3. Competências linguísticas em Inglês que permitam interagir e comunicar com fluência – ponderação 3%

- Utilizador proficiente (C1 e C2) - **4 pontos**
- Utilizador Independente (B1 e B2) – **2 pontos**
- Utilizador proficiente (A1 e A2) – **1 ponto**

8.1.2.4. Competências linguísticas numa terceira língua estrangeira que permitam interagir e comunicar com fluência – ponderação 2%

- Utilizador proficiente (C1 e C2) - **4 pontos**
- Utilizador Independente (B1 e B2) – **2 pontos**
- Utilizador proficiente (A1 e A2) – **1 ponto**

8.1.3. Formação Profissional realizada na área da educação ou em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos – ponderação de 5%

O candidato deve especificar o número total de horas de formação e apresentar comprovativo:

- 0 horas – **0 pontos**
- 1 a 14 horas – **8 pontos**
- 15 a 29 horas – **14 pontos**
- 30 a 49 horas – **18 pontos**
- 50 ou mais horas – **20 pontos**

8.2. Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contexto de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade: (35%)

- De 1 a 364 dias de serviço na área (menos de 1 ano) – **4 pontos**
- De 366 a 1095 dias de serviço (até 3 anos) – **8 pontos**
- De 1096 a 2190 dias de serviço (até 6 anos) – **14 pontos**
- De 2161 a 3650 dias de serviço na área (até 10 anos) – **16 pontos**
- 3651 ou mais dias de serviço na área (mais de 10 anos) – **18 pontos**

Se a experiência profissional for em contexto escolar, tem a majoração de 2 pontos.

Se a experiência profissional for em trabalho com crianças e jovens em contexto extraescolar, tem a majoração de 1 ponto.

Se a experiência profissional for noutros contextos, não tem majoração.

8.3. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (35%)

Os candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliados nos seguintes itens:

8.3.1. Competências de mediação – ponderação 6%

- Elevado – **20 pontos**
- Bom – **16 pontos**
- Suficiente – **12 pontos**
- Reduzido – **8 pontos**

8.3.2. Competências de Gestão Intercultural – ponderação 6%

- Elevado – **20 pontos**
- Bom – **16 pontos**
- Suficiente – **12 pontos**
- Reduzido – **8 pontos**

8.3.3. Competências de Comunicação – ponderação 6%

- Elevado – **20 pontos**
- Bom – **16 pontos**
- Suficiente – **12 pontos**
- Reduzido – **8 pontos**

8.3.4. Competências de Sensibilidade Social e Empatia – ponderação 6%

- Elevado – **20 pontos**
- Bom – **16 pontos**
- Suficiente – **12 pontos**
- Reduzido – **8 pontos**

8.3.5. Competências de Trabalho em Equipa – ponderação 6%

- Elevado – **20 pontos**
- Bom – **16 pontos**
- Suficiente – **12 pontos**

- Reduzido – 8 pontos

9. Ordenação dos candidatos/utilização faseada dos métodos de seleção/Publicitação dos resultados

- a) Após o término do prazo de candidatura, será elaborada uma lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, ordenados alfabeticamente, que será divulgada na página eletrónica do Agrupamento <https://aev.edu.pt>
- b) De seguida, proceder-se-á à aplicação dos métodos de seleção definidos na legislação em vigor e no presente Aviso.
- c) A convocatória para a *Entrevista de Avaliação de Competências* será publicada na página eletrónica do Agrupamento, <https://www.aev.edu.pt/>
- d) Os candidatos notificados/convocados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos que atestem todos os dados declarados no seu Portefólio.
- e) Após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos, será publicitada a lista unitária de ordenação e classificação final dos candidatos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, na página eletrónica do Agrupamento, <https://www.aev.edu.pt/>, sendo selecionado o candidato que obtiver a melhor pontuação.

10. Critérios de desempate

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:

- 1.º - Candidato com classificação mais elevada no critério *Entrevista de Avaliação de Competências*.
- 2.º Candidatos com maior número de anos de experiência pessoal ou profissional de intervenção em contexto de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade (contabilizado em anos);
- 3.º Candidatos com classificação mais elevada no critério *Avaliação do Portefólio*;
- 4.º -Candidato com maior idade.

11. Critérios de exclusão

Todas as declarações prestadas no processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

São motivos de exclusão:

- A não apresentação do portfólio no prazo estipulado.
- A não comparência à entrevista.
- A não apresentação de declarações que não correspondam aos factos.
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados.
- O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso.

12. Prazos para a aceitação da colocação e apresentação ao serviço

- Na sequência da publicitação da Lista Final de Graduação, será selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação, cuja aceitação e apresentação deverão ser efetuadas em conformidade com o disposto nos pontos 3 e 4 do Artigo 40 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.
- O não cumprimento destes prazos implica a anulação da colocação.

13. Composição do Júri

O júri será constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais suplentes.

O júri será nomeado por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Valdevez.

Arcos de Valdevez, 10 de março de 2025

A Diretora,